

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Editais n.º 245/2020**

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento n.º 27/99 — lote D1, sito no Lugar de Valbom, Prado de Valbom ou Pombalinho e Pedral — Lugar de Valbom ou Listral — Campo de Listral ou Sestral — Lugar de Outeiral — Quinta de Outeiral — Lugar de Balbom ou Fonte Seca — Quinta de Valbom — União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações — discussão pública.

Alvará de Loteamento n.º 27/99 — Processo n.º 6672/1999 — E/41614/2019

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2017/11/06:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do D. L. 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao lote D1 do alvará de loteamento n.º 27/99, sito no Lugar de Valbom, Prado de Valbom ou Pombalinho e Pedral — Lugar de Valbom ou Listral — Campo de Listral ou Sestral — Lugar de Outeiral — Quinta de Outeiral — Lugar de Balbom ou Fonte Seca — Quinta de Valbom — Freguesia de Fraião (atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações), deste concelho, em que é requerente Oliveira Carvalho & Costa, L.ª, que consiste no seguinte: Eliminação de um piso em subcave destinado a garagem.; Alteração da cota de implantação anteriormente prevista de 210 m para 210,30 m. Redução da área de construção do referido lote que passa a ser de 1 792m², Redução do volume de construção que passa a ser de 5 376m³. Assim, a construção do referido lote D1, passa a ser constituída por 7 pisos (1G + C/G + 5H); Mantém-se a área de implantação (256m²). São, ainda, alteradas as áreas totais do loteamento: construção e volume de construção que passam a ser de 110 833,40m² e 332 500,20m³, respetivamente. Mantém-se a área total de implantação (20 648m²). Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

2019/12/10. — O Vereador, *Dr. Miguel Sopas de Melo Bandeira*.

312965341